



MUNICÍPIO DE MALTA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB
83 3471-1232 licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br – www.malta.pb.gov.br CNPJ:
09.151.861/0001-45

RELATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 027/2025
Processo Administrativo nº 2025.201/2025

DA ANÁLISE DA PROPOSTA:

Trata-se da análise da proposta de preços apresentada pela empresa **J Nogueira Comércio e Serviços de Jardinagem**, inscrita no CNPJ nº **50.353.999/0001-20**, classificada provisoriamente após a etapa de lances do Pregão Eletrônico nº 027/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de manutenção da infraestrutura urbana do Município de Malta/PB.

No exercício da competência prevista no edital e na Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à verificação da conformidade da proposta final apresentada com o último lance ofertado no sistema eletrônico, bem como do atendimento às exigências formais e materiais constantes do instrumento convocatório.

Da análise técnica, constatou-se que a proposta apresentada não atende a requisitos essenciais do edital, notadamente:

- a) Prazo de validade da proposta inferior ao mínimo exigido, uma vez que o documento econômico principal indica validade de 90 (noventa) dias, em desacordo com o item 8.12, alínea “j”, que exige validade mínima de 120 (cento e vinte) dias;
- b) Divergência entre o valor do último lance ofertado no sistema (R\$ 620.000,00) e o valor global constante da proposta final apresentada (R\$ 604.347,00), em afronta direta ao item 8.10 do edital, que determina que a proposta final deve estar integralmente ajustada ao último lance;
- c) Ausência de apresentação da garantia da proposta, exigida no item 8.13 do edital, sendo expressamente prevista a desclassificação da proposta que não apresentar a referida garantia, conforme item 8.14.6.

As irregularidades apontadas são objetivas, expressamente previstas no edital e de natureza insanável, porquanto não se tratam de meros erros materiais, mas de descumprimento de condições essenciais da proposta, cuja correção implicaria modificação substancial do conteúdo ofertado, em afronta aos princípios da vinculação ao edital, isonomia, julgamento objetivo e segurança jurídica.



MUNICÍPIO DE MALTA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB
83 3471-1232 licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br – www.malta.pb.gov.br CNPJ:
09.151.861/0001-45

Diante do exposto, DECIDO DESCLASSIFICAR a proposta da empresa J Nogueira Comércio e Serviços de Jardinagem, com fundamento nos itens 8.10, 8.12, “j”, 8.13 e 8.14.6 do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2025, bem como no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, o prosseguimento do certame, com a convocação da licitante remanescente, observada a ordem de classificação.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

No que se refere à habilitação jurídica, verificou-se que a licitante possui natureza jurídica de empresário individual, conforme comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ. Em atendimento ao item 9.1.1, alínea “d”, do edital, foi apresentado o instrumento de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, devidamente arquivado na Junta Comercial competente, contendo identificação do empresário, objeto social compatível com o objeto licitado, endereço e demais elementos exigidos.

Constatou-se, ainda, a apresentação dos documentos de identificação do administrador, notadamente CPF e RG, bem como a comprovação da regularidade do CPF do responsável, atendendo às exigências previstas nas alíneas “g” e “h” do item 9.1.1 do edital.

Quanto à regularidade fiscal e trabalhista, a licitante apresentou prova de inscrição no CNPJ, bem como as certidões exigidas pelo edital, referentes à Fazenda Nacional, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT).

Verificou-se que, na data da sessão pública, as certidões relativas à Fazenda Estadual e à Fazenda Municipal encontram-se vencidas.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A licitante apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios de 2023 e 2024, acompanhados da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, devidamente assinados por contador habilitado e pelo empresário, atendendo às exigências formais previstas nas alíneas “a” a “a.4” do item 9.1.3 do edital.

b) Índices de Liquidez e Solvência



MUNICÍPIO DE MALTA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB
83 3471-1232 licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br – www.malta.pb.gov.br CNPJ:
09.151.861/0001-45

Foram apresentados quadros demonstrativos contendo os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), todos superiores a 1 (um), calculados com base nos balanços apresentados, em atendimento ao item 9.1.3, alíneas “b”, “b.1” e “b.2” do edital.

d) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial

A licitante apresentou Certidão Negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, dentro do prazo de validade, atendendo ao disposto nos itens “d”, “d.1” e “d.2” do edital.

os termos do item 9.1.3, alínea “e”, do edital, é obrigatória a apresentação de: relação detalhada dos compromissos assumidos que importem em diminuição da capacidade econômico-financeira, OU, alternativamente, declaração expressa de inexistência de compromissos, conforme previsto no item E.1, acompanhada da DRE do último exercício, nos termos do item E.2.

Após análise minuciosa da documentação apresentada, verifica-se que a licitante NÃO apresentou :relação de compromissos assumidos em execução; nem declaração expressa de inexistência de compromissos, conforme alternativa prevista no item E.1 do edital.

DA ANALISE RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA

Após análise técnica, criteriosa e vinculada ao edital, conclui-se que a licitante: NÃO comprovou capacidade técnica exigida, pois: apresentou atestados divergentes do objeto; não demonstrou complexidade tecnológica equivalente; apresentou contrato em execução, vedado pelo edital; não atende às exigências qualitativas.

Diante do conjunto de falhas apuradas, todas objetivas, expressamente previstas no edital e de natureza insanável, e em estrita observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, isonomia, segurança jurídica e proteção do interesse público, DECIDO: DECLARAR INABILITADA a empresa J Nogueira Comércio e Serviços de Jardinagem, CNPJ nº 50.353.999/0001-20, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 027/2025, por não atender às exigências editalícias relativas à proposta de preços, à regularidade fiscal, à capacidade econômico-financeira e à capacidade técnica.

Determino, ainda, o prosseguimento regular do certame, com a convocação da licitante remanescente, observada a ordem de classificação, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE MALTA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB

83 3471-1232 licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br – www.malta.pb.gov.br CNPJ:

09.151.861/0001-45

Malta/PB, 29 de dezembro de 2025

Ricardo de Sousa Nascimento
Pregoeiro Oficial/PMM